



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 3668 Data 02/12/2005
B. Acentini

LEI Nº 2.553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

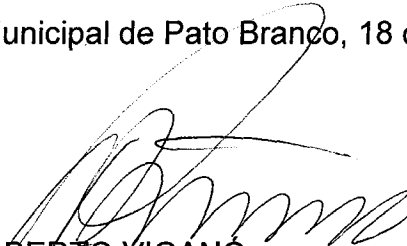
20. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Adquirir máquinas rodoviárias	máquina	3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de novembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

